



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos

# **PROCESSO LICITATÓRIO – 009/2021**

## **DISPENSA**

## **COMPRAS**

## **DE MATERIAL**

## **DE CONSUMO.**



**Município de Oiapoque**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Oiapoque**  
**Palácio Manoel Primo do Santos**

**Memorando nº 001/2021 – COPARIA/CMVO**

Oiapoque-AP, 26 de Fevereiro de 2021.

Ao Senhor  
Willys Mendes Dias  
Chefe de Compras, Material e Patrimônio da CMVO

**Senhor,**

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar a compra de materiais de consumo para uso e manutenção desta casa de leis, com os seguintes produtos listados abaixo.

ITEM	PRODUTOS DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GUARDANAPO	UND	10
02	AGUÁ MINERAL 20 LTS	UND	02
03	AGUA MINERAL DE 1,5 LTS	UND	12
04	LEITE EM PÓ	FRD	01
05	SACO P/ LIXO 100 LTS	UND	05
06	SACO P/ LIXO 50 LTS	UND	05
07	PANO DE CHÃO	UND	10
08	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	PCT	05
09	DESINFETANTE	CX	01
10	DETERGENTE	CX	01
11	PALHA DE AÇO	UND	05
12	SABÃO EM BARRA	UND	02
13	ESPONJA	UND	10
14	COADOR DE CAFÉ	UND	05
15	CAFÉ	FRD	01
16	SAL	UND	01
17	CHOCOLATE EM PÓ	CX	01
18	BOLACHA CREAM CRACKER	CX	01
19	BOLACHA MARIA	CX	01
20	MANTEIGA	CX	01
21	SABÃO EM PÓ	UND	05
22	ÁGUA SANITÁRIA	CX	01
23	VASSOURA	UND	05
24	INSETICIDA	CX	01
25	AÇUCAR	FRD	01
26	POLPA DE FRUTAS	UND	02
27	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	05



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos

Desde Já agraço e reitero minhas considerações.

Respeitosamente,

Benedita Souza dos Santos

**BENEDITA SOUSA DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL DE COPARIA**



**Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 009**

Ao  
SUPERMERCADO NOVOLAR

Com cordiais cumprimentos, o Poder Legislativo Municipal de Oiapoque, vem por intermédio deste, requisitar a esta empresa, proposta comercial objetivando cotação de Preços para compra de materiais de consumo para Câmara de Vereadores de Oiapoque, conforme tabela abaixo contendo as seguintes informações:

ITEM	PRODUTOS DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GUARDANAPO	UND	10
02	AGUÁ MINERAL 20 LTS	UND	02
03	AGUA MINERAL DE 1,5 LTS	UND	12
04	LEITE EM PÓ	FRD	01
05	SACO P/ LIXO 100 LTS	UND	05
06	SACO P/ LIXO 50 LTS	UND	05
07	PANO DE CHÃO	UND	10
08	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	PCT	05
09	DESINFETANTE	CX	01
10	DETERGENTE	CX	01
11	PALHA DE AÇO	UND	05
12	SABÃO EM BARRA	UND	02
13	ESPONJA	UND	10
14	COADOR DE CAFÉ	UND	05
15	CAFÉ	FRD	01
16	SAL	UND	01
17	CHOCOLATE EM PÓ	CX	01
18	BOLACHA CREAM CRACKER	CX	01
19	BOLACHA MARIA	CX	01
20	MANTEIGA	CX	01
21	SABÃO EM PÓ	UND	05
22	ÁGUA SANITÁRIA	CX	01
23	VASSOURA	UND	05
24	INSETICIDA	CX	01
25	AÇUCAR	FRD	01
26	POLPA DE FRUTAS	UND	02
27	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	05



**Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos**

**OBS:** A Carta Proposta deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço completo, cartão de CNPJ e assinatura do responsável legal da instituição.

Oiapoque –AP, 17 de Março de 2021.

**WILLYS MENDES DIAS  
DIRETOR DE COMPRAS - CMVO**

Recebi 17/03/2021

Manoel Prandiha Santos



**Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO N° 009**

Ao  
**SUPERMERCADO ATACADÃO OIAPOQUE**

Com cordiais cumprimentos, o Poder Legislativo Municipal de Oiapoque, vem por intermédio deste, requisitar a esta empresa, proposta comercial objetivando cotação de Preços para compra de materiais de consumo para Câmara de Vereadores de Oiapoque, conforme tabela abaixo contendo as seguintes informações:

ITEM	PRODUTOS DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GUARDANAPO	UND	10
02	AGUÁ MINERAL 20 LTS	UND	02
03	AGUA MINERAL DE 1,5 LTS	UND	12
04	LEITE EM PÓ	FRD	01
05	SACO P/ LIXO 100 LTS	UND	05
06	SACO P/ LIXO 50 LTS	UND	05
07	PANO DE CHÃO	UND	10
08	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	PCT	05
09	DESINFETANTE	CX	01
10	DETERGENTE	CX	01
11	PALHA DE AÇO	UND	05
12	SABÃO EM BARRA	UND	02
13	ESPONJA	UND	10
14	COADOR DE CAFÉ	UND	05
15	CAFÉ	FRD	01
16	SAL	UND	01
17	CHOCOLATE EM PÓ	CX	01
18	BOLACHA CREAM CRACKER	CX	01
19	BOLACHA MARIA	CX	01
20	MANTEIGA	CX	01
21	SABÃO EM PÓ	UND	05
22	ÁGUA SANITÁRIA	CX	01
23	VASSOURA	UND	05
24	INSETICIDA	CX	01
25	AÇUCAR	FRD	01
26	POLPA DE FRUTAS	UND	02
27	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	05



**Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos**

**OBS:** A Carta Proposta deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço completo, cartão de CNPJ e assinatura do responsável legal da instituição.

Oiapoque - AP, 17 de Março de 2021.

**WILLYS MENDES DIAS  
DIRETOR DE COMPRAS - CMVO**

*Recebido*



981140926

19.793.979/0001-20  
AMAPA COM DE RECICLAVEIS IMPORTACAO  
E EXPORTACAO LTDA - ME  
Rua Getulio Vargas, 355  
B - Centro CEP: 68.980-000  
Oiapoque - Amapá

Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos

Elieth b. SOUZA

### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 009

Ao  
SUPERMERCADO ATACADÃO AMAPÁ

Com cordiais cumprimentos, o Poder Legislativo Municipal de Oiapoque, vem por intermédio deste, requisitar a esta empresa, proposta comercial objetivando cotação de Preços para compra de materiais de consumo para Câmara de Vereadores de Oiapoque, conforme tabela abaixo contendo as seguintes informações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
01	GUARDANAPO GRANDE	30	3,00	
02	AGUÁ MINERAL 20 LTS	24	11,00	
03	AGUA MINERAL DE 1,5 LTS	150	2,90	
04	LEITE EM PÓ – 200gr	200	4,90	
05	SACO P/ LIXO 100 LTS – Rolo	200	3,50	
06	SACO P/ LIXO 50 LTS – Rolo	200	3,50	
07	PANO DE CHÃO – Unidade	10	5,80	
08	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	60	3,85	
09	DESINFETANTE – 2 LTS	24	8,00	192,00
10	DETERGENTE – 500 ML	68	2,15	
11	PALHA DE AÇO – PCT	36	1,50	
12	SABÃO EM BARRA – PCT	24	1,00	
13	ESPONJA – Unidade	30	1,00	
14	COADOR DE CAFÉ DE PANO – Medio	5	3,00	
15	PÓ DE CAFÉ – 250 gr	120	4,50	
16	SAL REFINADO – PCT 1KG	1	1,00	
17	ACHOCOLATADO EM PÓ – 400 gr	20	4,50	
			100,00	



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos

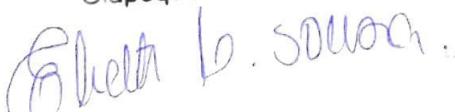
18	BOLACHA CREAM CRACKER – Pct c/ 3	80	3,50	
19	BOLACHA MARIA - Pacote	80	3,35	
20	MARGARINA – 500 gr	20	3,30	
21	SABÃO EM PÓ – Cx 500 gr	24	3,60	
22	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LT	36	3,30	
23	VASSOURA – UN	5	7,00	
24	INSETICIDA AEROSOL -	12	8,50	
25	AÇUCAR REFINADO – 1 kg	500 GRAS	40	2,95
26	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ – 2 LT	5	29,00	

**OBS:** A Carta Proposta deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço completo, cartão de CNPJ e assinatura do responsável legal da instituição.

Oiapoque – AP, 22 de Março de 2021.

  
**WILLYS MENDES DIAS**  
**DIRETOR DE COMPRAS - CMVO**

19.793.979/0001-20  
AMAPA COM DE RECICLAVEIS IMPORTACAO  
E EXPORTACAO LTDA - ME  
Rua Getulio Vargas, 355  
B - Centro CEP: 68.980-000  
Oiapoque - Amapá



SUPERMERCADO NOVO LAR

CNPJ: 36.698.564/0001-97

RUA NOBERTO PENAFORT, N° 330, CENTRO, OIAPOQUE-AP – CEP: 68980-000

À

Câmara de vereadores de Oiapoque, segue abaixo orçamento requerido:

ITEM	PRODUTOS DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR Und
01	GUARDANAPO <i>G</i>	UND	10	2,75
02	AGUÁ MINERAL 20 LTS	UND	02	-
03	AGUA MINERAL DE 1,5 LTS	UND	12	3,00
04	LEITE EM PÓ <i>200 GR</i>	FRD	01	4,95
05	SACO P/ LIXO 100 LTS <i>nolo</i>	? UND	05	5,50
06	SACO P/ LIXO 50 LTS	? UND	05	6,25
07	PANO DE CHÃO	UND	10	6,00
08	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	PCT	05	4,00
09	DESINFETANTE <i>2 LT</i>	CX	01	2,50
10	DETERGENTE <i>500 ml</i>	CX	01	2,25
11	PALHA DE AÇO	UND	05	1,50
12	SABÃO EM BARRA	UND	02	1,00
13	ESPONJA	UND	10	1,25
14	COADOR DE CAFÉ <i>P</i>	UND	05	2,25
15	CAFÉ <i>500 GR</i>	FRD	01	4,75
16	SAL	UND	01	1,00
17	CHOCOLATE EM PÓ <i>200 GR</i>	CX	01	4,50
18	BOLACHA CREAM CRACKER <i>PCT</i>	CX	01	3,75
19	BOLACHA MARIA <i>PCT</i>	CX	01	3,35
20	MANTEIGA <i>150GR</i>	CX	01	3,50
21	SABÃO EM PÓ <i>500GR</i>	UND	05	3,75

290

22	ÁGUA SANITÁRIA	CX	01	3,50
23	VASSOURA	UND	05	8,00
24	INSETICIDA	CX	01	8,75
25	AÇUCAR <i>250 / 500GR</i>	FRD	01	3,00
26	POLPA DE FRUTAS	UND	02	26,00
27	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	05	35,00

Oiapoque-AP, 18 de Março de 2021.

SUPERMERCADO NOVOLAR

**36.698.564/0001-97**



Nando Pandiha Santos

**PROCESSO N° 009/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Oiapoque, torna público para conhecimento dos interessados, a aquisição de materiais de consumo com fulcro no inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme descrição no anexo I.

**1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A Compra será realizada a partir da análise da proposta comercial recebida por e-mail, whatssap e/ou entregue fisicamente pelas empresas, e a empresa com proposta de menor valor será convocada para apresentação da documentação habilitatória exigida no item 4 deste Edital.

**2. OBJETO**

- 2.1. Compra de materiais de consumo para Câmara de vereadores de Oiapoque, conforme descrição no Anexo I e os valores verificados.

- 2.2. A aquisição materias de consumo para a Câmara de Vereadores visa-se necessaria, de fins de consumo diario.

Justifica-se também para promover condições adequadas para as sessões legislativas, por serem eventos semanais, sendo sua aquisição necessária para não comprometer a descontinuidade da exposição das atividades citadas.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:  
**01.031.004.2001.0000 – PROGRAMA – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;**  
**3.3.90.30.00 – CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA - Material de consumo;**
- 3.2. O presente processo somente terá a sua execução contratada nas condições aqui estipuladas, existindo recursos orçamentários e na programação financeira disponível.

**4. DA HABILITAÇÃO**

- 4.1. Para fins de habilitação, o vencedor deverá encaminhar ao setor licitante os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:
- 4.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

- 4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.
- 4.6. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação, devidamente acompanhado com a cópia do documento de identificação do responsável legal. No caso de representante, cópia da procuração e dos documentos de identificação do responsável legal e do representante.
- 4.7. A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emitentes de certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
  - c) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
  - d) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações, recuperação judicial ou extrajudicial;
  - e) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
  - f) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 A empresa vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, integralmente, de acordo com a necessidade da CVMO em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da nota de empenho.
- 6.2 O objeto contratado será recebido:
  - 6.2.1 Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no anexo I deste Edital.
- 6.3 Se, após o recebimento definitivo, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito e fora de prazo de validade, após a notificação por escrito à contratada será suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 6.4 O material deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, **na Sede da CVMO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h**, dentro do prazo previsto na proposta, mediante prévio agendamento da data de entrega a ser realizado junto a CHEFIA DE COMPRAS –através dos Tel: (96) 99909-7688, Whatsapp e por e-mail: [willysmdias@gmail.com](mailto:willysmdias@gmail.com), no horário acima estabelecido.
- 6.5 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para a CVMO, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, data de validade, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do Anexo I do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência.
  - 6.5.1 Na ocorrência desta hipótese, a empresa providenciará, através de representante credenciado, a retirada na Recepção da CVMO, do material no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de comunicação.

## 7. PAGAMENTOS

- 7.1 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente aberta em nome da empresa ou do seu representante legal.
- 7.2 Os credores deverão fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares, inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação.
- 7.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da aceitação do fornecimento dos produtos, com a apresentação de nota fiscal.
- 7.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a CVMO, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1** O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

**I – Advertência;**

**II – Multa:**

- a) Havendo um comportamento de modo inidôneo, a empresa será Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
- b) Se for constatada uma declaração falsa, a empresa será Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
- c) Se a empresa cometer fraude fiscal, a mesma ficará Impedida de licitar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, além de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. O fato também será Comunicado ao Ministério Público.
- d) Caso haja a inexecução de qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no presente Termo Contratual em que não se combine outra penalidade, haverá Multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 03 (três) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- e) Havendo inexecução total, a empresa ficará Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
- f) Havendo inexecução parcial do objeto, a empresa ficará Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 01 (um) ano, além de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
- g) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CVMO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- h) A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- i) Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CVMO

que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

- j) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CVMO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

**8.2** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CVMO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**8.3** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

**8.4** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CVMO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

**8.5** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, e nas demais cominações legais.

## **9 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição do objeto

Oiapoque-AP, 22 de março de 2021.



**WILLYS MENDES DIAS**  
**Chefe de Compras, Material e Patrimônio**  
**Portaria n.º 016/2021 – CVMO**



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/009

**ANEXO I**

**1- OBJETO**

**1.1. COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CÂMARA DE VEREADORES DE OIAPOQUE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS SESSÕES LEGISLATIVAS.**

**2- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
01	GUARDANAPO DE PAPEL: COM FOLHAS SIMPLES, TEXTURA ABSORVENTE, MEDINDO 33cmx30cm, COM 50 UNIDADES POR EMBALAGEM-PCT	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
02	AGUÁ MINERAL DE 20 LITROS: NATURAL FLUERETADA E HIPOTERMAL-UNIDADE	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00
03	AGUA MINERAL DE 1.500 ML NATURAL FLUERETADA E HIPOTERMAL-UNIDADE	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
04	LEITE EM PÓ INTANTÂNEO INTEGRAL – SACHÊ 200gr: COM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. SEM GLUTEN-PCT	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
05	SACO PLÁSTICO PARA LIXO MEDINDO 75CMX1,05CM, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 100L/10,0 KG. PARA TIPO DE RESÍDUO NORMAL - UNIDADE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
06	SACO PLÁSTICO PARA LIXO MEDINDO 63CMX80CM, COM CAPACIDADE NOMINAL PARA 50L/10,0 KG. PARA TIPO DE RESÍDUO NORMAL - UNIDADE.	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
07	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: SACO DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: SACO BRANCO DUPLO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 01 UNIDADE, NA MEDIDA 65 CM X 44 CM, USO DOMÉSTICO- UNIDADE	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
08	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 ML, CONTENDO 100 UNIDADE POR EMBALAGEM. PARA SUPORTE DE TEMPERATURAS MÁXIMAS DE USO DE 100C- PCT	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/009

09	DESINFETANTE DE USO GERAL, A BASE DE 0,38% DE CLORETO DE BENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECHI, DIMETILAMÔNIO, TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO COM EMBALAGEM DE 02 LITROS - UNIDADE	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS PH NEUTRO 500ML - UNIDADE	68	R\$ 2,15	R\$ 146,20
11	LÀ DE AÇO CARBONO PACOTE 60G COM 8 UNIDADES- PCT	36	R\$ 1,50	R\$ 54,00
12	SABÃO EM BARRA COM 01 UNIDADE DE 200G . ASPECTO: SOLIDO. - ODOR: CARACTERÍSTICO - PH SOL. 1,0% = 10,00 A 11,50 - UMIDADE: MAXIMO 30% - UNIDADE	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00
13	ESPONJA MULTIUSO ANTIBACTERICIDADE MEDINDO 110mm x75 mm x20mm – UNIDADE	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
14	COADOR DE PANO RESISTENTE, COM ARGOLA NO CABO PARA QUE POSSA SER PENDURADO- UNIDADE	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
15	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO SABOR TRADICIONAL – 250 gr - PCT	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
16	SAL MOÍDO IODADO REFINADO 1KG – PCT	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
17	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTÂNTANEO, JÁ ADOÇADO - AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), MINERAIS (FERRO E ZINCO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. 400 gr - PCT	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
18	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE COM 03 UNIDADES - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XILANASE,- PCT	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/009

19	BISCOITO DOCE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO - PCT	80	R\$ 3,35	R\$ 268,00
20	MARGARINA COM SAL 500 gr - UNIDADE	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
21	SABÃO EM PÓ SACHÊ 500 gr - BIODEGRADÁVEL TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIBENZENO SULFANATO DE SÓDIO). APRESENTADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE - PCT	24	R\$ 3,60	R\$ 86,40
22	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM - UNIDADE	36	R\$ 3,30	R\$ 118,80
23	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA - UNIDADE	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
24	INSETICIDA AEROSOL DOMÉSTICO BASE ÁGUA AEROSOL MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPODE INSETO CASEIRO E MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, SEM CHEIRO. NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO PIRETRÓIDES. VOLUME: 300 ML. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.102%, D-FENOTRINA 0.125%, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSICANTES, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTES OU IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. Obs.: DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OU FICHA TÉCNICA QUE O PRODUTO COMBATE O MOSQUITO DA DENGUE E QUE É À BASE DE ÁGUA. CONSTAR NA EMBALAGEM A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTAR TAMBÉM O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COMO PRODUTO SANEANTE. MARCA REFERÊNCIA OU	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/009

	SIMILAR: RAID MULTI BASE ÁGUA e SBP MULTI INSETICIDA BASE ÁGUA - UNIDADE			
25	AÇUCAR TIPO CRISTAL 1 KG, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, PACOTE COM 05 KG, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMA DO AÇÚCAR: 98,3% DE SACAROSE - UNIDADE	40	R\$ 3,40	R\$ 118,00
26	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS - POLIPROPILENO	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00



Município de Olapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Olapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos

**Memorando nº 010/2021 – CHEFIA DE COMPRAS/CVMO**

Olapoque-AP, 24 de Março de 2021.

Ao Senhor  
**Ver. Prof. Marcelo Martins**  
Presidente da CVMO

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Senhor Presidente,**

Tendo em vista a necessidade da **COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO**, venho por meio deste solicitar autorização de compra, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do Processo nº 009/2021, de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

Face ao exposto, após conferencia de orçamentos encaminhados, verificou-se que o valor global da compra será de R\$ 5.769,40 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Levando-se em consideração que foram encaminhados 3(três) orçamentos para as empresas denominadas **ATACADÃO OIAPOQUE**, **ATACADÃO AMAPÁ**, **SUPERMERCADO NOVO LAR**, sendo que o **SUPERMERCADO ATACADÃO AMAPÁ** apresentou melhor proposta comercial. A empresa ATACADÃO OIAPOQUE optou pela desistência do processo por não estar com as certidões habilitadas.

Atenciosamente,

**WILLYS MENDES DIAS**  
**CHEFE DE COMPRAS - CMVO**



Município de Olápoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Olápoque  
Palácio Manoel Primo do Santos

Memorando nº 012/2021 – GAB-PRES/CMVO

Ao Senhor  
**WILLYS MENDES DIAS**  
Chefe de Compras, Material e Patrimônio da CMVO.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Assunto: MEMO 010/2021 – CHEFIA DE COMPRAS/CVMO

Senhor Willys,

A Câmara de Vereadores de Olápoque - AP, no uso de suas atribuições legais, representada por seu Presidente, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da lei 14.133/21 e suas alterações, ante o Processo 009/2021, tendo como objeto a **COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO**, autorizo a homologação do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa, nº 009/2021, em favor da Empresa **AMAPÁ COM. DE RECICLAVÉIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (ATACADÃO AMAPÁ)**, CNPJ nº: 19.793.979/0001-20, conforme documentação apresentada. Solicito que prossiga com a convocação da empresa para o fornecimento dos produtos.

Oiapoque-AP, 24 de Março de 2021.

Ver. Prof. Marcelo Martins  
PRESIDENTE DA - CVMO



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos  
Secretaria de Administração

**Memorando nº 011/2021 – CHEFIA DE COMPRAS/CMVO**

Oiapoque-AP, 30 de Março de 2021.

Ao Senhor  
**Marcelo Sarges**  
Secretário de Finanças

Assunto: Ordem de pagamento.

**Senhor Secretário,**

Venho, por meio deste, informar que os produtos adquiridos no processo nº 009/2021 (**COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO**), foram devidamente entregues e conferidos e o processo já se encontra disponível para pagamento.

Desde Já agraço e reitero minhas considerações.

**WILLYS MENDES DIAS**  
**CHEFE DE COMPRAS - CMVO**

*Ruehido*  
30/03/2021  
*Marcelo Sarges Rodrigues*  
*Secretário de Administração e Finanças*  
*Processo nº 011/2021-CHEFIA DE COMPRAS/CMVO*  
*Assinatura nº 01/03/2021-GAB/PRES/CMVO*  
*Manoel Sarge*